

**I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º
010/2016**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º 38061-050, ora denominada **PRIMEIRA CONVENENTE** e a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI**, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato por seu Presidente, **Eduardo Fernandes Callegari**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 364.224.607-91 e portador da cédula de identidade n.º 321238 SSP/ES., domiciliado e residente em Uberaba-MG., aqui denominada como **SEGUNDA CONVENENTE**, e como **PRIMEIRO INTERVENIENTE**, **LAC - Legião de Assistência Cristã** com sede nesta cidade, à Avenida Nenê Sabino n.º 160 - Bairro Santa Maria, inscrita no CNPJ sob n.º 25.440.900/0001-80, representada pelo Presidente Pe. Ricardo Alexandre Fidelis; brasileiro, solteiro, sacerdote, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.219.486-00 e portador da cédula de identidade n.º M9078812 /SSPMG, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo, conforme Termo de Convênio n.º 001/2.016, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS:**

2.1 – Recursos: Próprios.

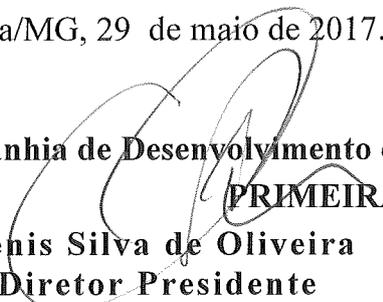
2.2 – Conta contábil: - 2.1.1.3.01.0008 – Menor Aprendiz.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Convênio n.º 001/2.016, firmado em 07 de junho de 2.017, nos termos do processo licitatório – Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2.016.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 29 de maio de 2017.

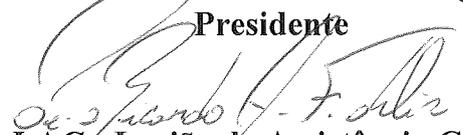

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
PRIMEIRA CONVENIENTE

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente


Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo


Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI
SEGUNDA CONVENIENTE

Eduardo Fernandes Callegari
Presidente


LAC - Legião de Assistência Cristã
PRIMEIRO INTERVENIENTE
Pe. Ricardo Alexandre Fidelis
Presidente


Frederico Miranda
Assessor III / FETI
Decreto n.º 0123/2017

TESTEMUNHAS:


Márcia Araújo Borges
CPF: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.:947.294.926-68